



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 016/2019
Decisão : 117/2019-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.19.
Referência : Protocolo nº 200.111.746/2019
Interessado : Escola Técnica SENAI - Ipojuca

EMENTA: Aprova o cadastro da instituição de ensino Escola Técnica SENAI - Ipojuca, neste Regional.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16, realizada no dia 25 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento da instituição de ensino denominada Escola Técnica SENAI - Ipojuca, protocolada neste Regional sob o nº 200.111.746/2019; considerando a análise da documentação apresentada, da legislação em vigor e da Instrução Técnica; considerando que não foram encontrados óbices para a não concessão do cadastramento; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Elet./Seg. do Trab. Rômulo Fernando Teixeira Vilela, o qual foi favorável ao deferimento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento da instituição de ensino denominada Escola Técnica SENAI - Ipojuca, neste Conselho. Coordenou** a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Luiz Antônio de Melo, Rômulo Fernando Teixeira Vilela e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 25 de setembro de 2019

Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador da CEEST